DESPACHO Nº 71, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de descredenciamento ao Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (código e-MEC 708) e ao Instituto de Ciências Exatas (código e-MEC 709), mantida pela União Educacional de Brasília - UNEB (código e-MEC 472). Processo de supervisão nº 23000.001605/2007-06.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9005, de 14 de março de 2017, adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 29/2018/CGMAE/DISUP/SERES, determina:

1.A aplicação da penalidade de descredenciamento do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (código e-MEC 708) e do Instituto de Ciências Exatas (código e-MEC 709), mantidos pela União Educacional de Brasília - UNEB (código e-MEC 472), credenciadas por meio do Decreto nº 85.809 de 11/3/1981 (D.O.U. 13/3/1981) e pelo Decreto nº 97054 de 7/11/1988 (D.O.U. 8/11/1988) respectivamente, vedada qualquer nova oferta de educação superior, preservadas as atividades de entrega de documentos;

2.O cumprimento por parte da União Educacional de Brasília - UNEB (código e-MEC 472), da obrigação de entregar os registros acadêmicos aos estudantes no prazo máximo de seis meses, nos termos do artigo 57, inciso II, do Decreto 9.235/2017 e artigo 37 da Portaria nº 315/2018;

3.Seja o representante legal do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (código e-MEC 708) e do Instituto de Ciências Exatas (código e-MEC 709) notificado desta decisão, para que informe a localização do acervo acadêmico das instituições e local onde estão sendo expedidos os documentos dos alunos;

4.A responsabilização da União Educacional de Brasília - UNEB (código e-MEC 472) pela guarda e gestão do acervo acadêmico do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (código e-MEC 708) e do Instituto de Ciências Exatas (código e-MEC 709), nos termos do art. 58 do Decreto nº 9.235, de 2017, respondendo o seu representante legal, nos termos da legislação civil e penal, inclusive nas hipóteses de negligência ou da utilização fraudulenta do acervo;

5.Na hipótese de transferência da responsabilidade pela guarda e gestão do acervo acadêmico a outra IES devidamente credenciada, a União Educacional de Brasília - UNEB (código e-MEC 472) deverá encaminhar a esta Secretaria o termo de transferência e aceite por parte da IES receptora, na pessoa de seu representante legal, que será integralmente responsável pela guarda dos documentos e registros acadêmicos dos estudantes e dos cursos ofertados pelo Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (código e-MEC 708) e pelo Instituto de Ciências Exatas (código e-MEC 709) , nos termos do art. 58 do Decreto nº 9.235, de 2017, e da Portaria nº 315, de 2018;

6.O encaminhamento, a esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, pela União Educacional de Brasília - UNEB (código e-MEC 472), no prazo de até trinta dias, de informação sobre a localização do acervo acadêmico, nos termos da Portaria nº 315, de 2018.

7.A publicação, pelo Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (código e-MEC 708) e pelo Instituto de Ciências Exatas (código e-MEC 709), mantidos pela União Educacional de Brasília - UNEB (código e-MEC 472), desta decisão, em jornal de grande circulação, no mínimo por três vezes, e no sítio eletrônico da IES, devendo tal informação estar disponível em sua página principal pelo período mínimo de doze meses, e o encaminhamento ao MEC, no mesmo prazo de trinta dias, de comprovação do cumprimento desta medida.

8.Seja o Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (código e-MEC 708) e o Instituto de Ciências Exatas (código e-MEC 709) na pessoa dos representantes legais, notificados da publicação deste Despacho, e da possibilidade da interposição de recurso à Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional da Educação - CNE, no prazo de trinta dias, nos termos do art. 75, do Decreto nº 9.235/2017.

SILVIO JOSÉ CECCHI

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1.590, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência n° 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, conforme Edital n° 01/2017, publicado no DOU de 13/09/2017.

Campus: Salvador
Unidade: ESCOLA POLITÉCNICA
Departamento: ENGENHARIA MECÂNICA
Área de Conhecimento: Dinâmica das Máquinas
Classe: ADJUNTO A
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.053734/18-60
Vagas Ampla Concorrência: 1
Não houve candidato aprovado.
Unidade: FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Departamento: CONTABILIDADE
Área de Conhecimento: Contabilidade Financeira
Classe: ADJUNTO A
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.054571/18-32
Vagas Ampla Concorrência: 1
Ord Classif. Geral Nome
1º Ilka Gislayne de Melo Souza
2º Roberto Tommasetti

CATIA CRISTINA PEREIRA SANTANA DE CARDOSO MELO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 136, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 033/2017-PROGESP, publicado no DOU nº 197, de 13 de outubro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos processos abaixo relacionados, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Auxiliar, da Carreira do Magistério Superior, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Departamento/Unidade	Área/Processo	Classe/RT	Votação	Classif.	Nome
ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RN - EMCM-RN	Ginecologia e Obstetrícia / Internato e Residência / Ensino Tutorial / Educação na Comunidade / Semiologia e Prática Médica (23077.083447/2017-74)	Auxiliar/20h	Unanimidade de Votos	-	NÃO HOUVE APROVAÇÃO
	Clínica Médica / Medicina de Urgência / Internato e Residência / Habilidades Clínicas / Educação na Comunidade / Semiologia e Prática Médica (23077.053034/2018-46)	Auxiliar/20h	Unanimidade de Votos	-	NÃO HOUVE APROVAÇÃO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

RESOLUÇÃO Nº 145, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN,CONSIDERANDO a Resolução nº 038/2013-CONSEPE, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 056/2013, de 25 de março de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 013/2018-PROGESP, de 25 de maio de 2018, publicado no DOU nº 101, de 28 de maio de 2018; CONSIDERANDO a Resolução nº 107/2018-CONSEPE, de 03 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 128/2018, de 09 de julho de 2018; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.052091/2018-16, resolve:

Art. 1º Nega, à unanimidade de votos, recurso interposto pelo candidato MARCOS ALVARENGA OLIVEIRA, e mantém decisão do Conselho de Desenvolvimento Acadêmico - CDA, do Instituto Metrópole Digital - IMD, efetuada através da Resolução nº 032/2018-CDA/IMD, de 29 de agosto de 2018, que aprova resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto/Temporário, área de Tecnologia Educacional, regido pelo Edital nº 013/2018-PROGESP, de 25 de maio de 2018, do Instituto Metrópole Digital - IMD, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, por considerar que os argumentos expostos pelo candidato não justificam alteração da decisão anterior. Parágrafo único. Em consequência da negativa acima referida, fica mantido e homologado o resultado do citado Processo Seletivo, conforme quadro abaixo.

MÉDIA	
1º lugar: Amanda Maria Domingos de Oliveira	8,56
2º lugar: Samanta Ferreira Aires	6,85

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

RESOLUÇÃO Nº 148, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XI, do Estatuto da UFRN; CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 035/2017-PROGESP, publicado no DOU nº 215, de 09 de novembro de 2017; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.014985/2018-08, resolve:

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 035/2017-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva - DE área de Doenças Infecciosas Bucais Biofilme Dependentes, do Departamento de Odontologia - DOD, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

NÃO HOUVE APROVAÇÃO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO